4º	CittàBrasil	R$1.228.855,89	30,7

A OSC vencedora fica convocada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, para apresentar seu Plano de Trabalho (art. 40 do Decreto nº 13.996/2021) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (inciso I do caput do art. 2º, incisos I a V do caput do art. 33 e os incisos II a VII do caput do art. 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 83 e 84 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, conforme item 8.2 do referido edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ato do Secretário

PORTARIA Nº20/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 9º, 17, 18 e 20 a 26 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
ART. 1º- DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Ficam designados, para integrar a equipe de planejamento da contratação de solução integrada de infraestrutura de telemática para o Distrito de Inovação da Cantareira, os seguintes servidores: **Rodrigo Ramalho de Abreu e Souza, matrícula 1247820-0**, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, na qualidade de Ordenador de Despesas; **Bruna Pinheiro Ferreira, matrícula 1247605-**0, Assessora Especial de Gestão, na qualidade de Integrante Requisitante; **Fabiana Da Silva Leite Nogueira, matrícula 1247604-0,** na qualidade de Integrante Técnico; **Ana Beatriz Luz Corrêa, matrícula 1248229-0**, na qualidade de Integrante Técnico; **Marcia Santos Dos Reis, matrícula 1247628-0**, na qualidade de Integrante Técnico; **Pedro Muniz Rabello Xavier, matrícula 1248412-0**, na qualidade de Integrante Técnico; **Amanda Rocha Torres, matrícula 1246258-0**, Especialista em Infraestrutura de Redes Corporativas e Governança de TIC, na qualidade de Integrante Técnico de TIC; e **Daniele Pinto Braga, matrícula 1248220-0**, na qualidade de Analista Jurídica.
ART. 2º- DA GESTORA DO CONTRATO
Fica designada **Lucimar Souza Cunha, matrícula 1247966-0**, como gestora do contrato decorrente do processo em epígrafe, a quem compete a coordenação das atividades de acompanhamento, a consolidação dos registros da fiscalização, a condução das alterações contratuais e o controle dos prazos de vigência, na forma do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Parágrafo único. A designação observa a vedação do art. 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, que impede o exercício da função de gestor de contrato pela autoridade máxima do órgão.
ART. 3º- DOS FISCAIS DO CONTRATO
Ficam designadas **Amanda Rocha Torres, matrícula 1246258-0**, como fiscal técnica, a quem compete o acompanhamento da execução quanto à conformidade técnica, aos níveis de serviço e aos critérios de aceite previstos no Termo de Referência, na forma do art. 21 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; e **Bruna Pinheiro Ferreira, matrícula 1247605-0**, como fiscal administrativa, a quem compete o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução, notadamente a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada e a instrução dos procedimentos de liquidação e pagamento, na forma do art. 22 do mesmo Decreto.
ART. 4º- DOS SUBSTITUTOS
Ficam designadas **Daniele Pinto Braga, matrícula 1248220-0**, como substituta da fiscal técnica, e **Fabiana Da Silva Leite Nogueira, matrícula 1247604-0**, como substituta da fiscal administrativa, que atuarão nos impedimentos, afastamentos e ausências das titulares, com as mesmas atribuições.
ART. 5º- DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
A elaboração dos instrumentos de planejamento contou com a participação dos integrantes da equipe designada, cabendo à Integrante Técnico de TIC o dimensionamento e as especificações técnicas, à Integrante Requisitante a consolidação das peças e à Analista Jurídica a análise de conformidade, atendendo ao princípio da segregação de funções.
ART. 6º- DA CIÊNCIA E DA VIGÊNCIA
Os servidores designados declaram ciência das atribuições e responsabilidades decorrentes desta Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Secretário

PORTARIA SME Nº 12/2026- O **Secretário Municipal de Educação de Niterói,** no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD); RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, como Encarregados de Dados Setoriais:
·Diogo Tavares Robaina - Matrícula nº 112338366 (Titular)
·Matheus Ribeiro Mesquita - Matrícula nº 12489170 (Suplente)
(...)
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 023/CGM/2026 - A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores Julio César Santos de Oliveira, matrícula: 1241858-2 e Igor Müller Campista, matrícula: 1247306-0 para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando ao pagamento de inscrição do Controlador Geral Anderson Peixoto de Faria no Congresso Nacional de Tributação e Impactos no Orçamento Público, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2026, a ser realizado pela JURISADV SERVIÇOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA, formalizado através do Processo n° NIT-050134/000809/2026.
Art. 2º - Designar as servidoras Eliane Baracho Lucas da Silva de Moraes, matrícula: 1247230-0 e Fernanda Motta da Roza, matrícula: 1246576-0 como fiscais do contrato.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor do JURISADV SERVIÇOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.601.999/0001-95, no valor total de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). A contratação tem por objetivo realizar o pagamento de inscrição para o Congresso Nacional de Tributação e Impactos no Orçamento Público – CONATRI, com Tema: O impacto da nova lei de tributação no orçamento público, em Mangaratiba/RJ, nos dias 03 e 04 de outubro de 2026 a fim de capacitar o Controlador Geral do Município.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 395/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**
Atribuir, a contar de 09/10/2026, a **FABIANA FERREIRA RESENDE**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor A, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Mirian de Freitas Pereira.

PORTARIA FMS/FGA Nº 396/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**
Atribuir, a contar de 09/10/2026, a **ISABELLA FELIPPE CAVALCANTE MEIRA DA SILVA**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Assessora Técnica para Assuntos da Infância e Adolescência, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Tiago Bittencourt de Rezende.

PORTARIA FMS/FGA Nº 397/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**
Dispensar, a contar de 09/10/2026, **TIAGO BITTENCOURT DE REZENDE**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Assessor Técnico para Assuntos da Infância e Adolescência, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 398/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**